



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com a manutenção de veículos incluindo fornecimento de peças, devido ao desgaste dos freios e turbina, troca de lubrificantes, filtros e limpeza.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

2.1. O quantitativo tem por base a necessidade imediata de manutenção do veículo AMBULÂNCIA SPRINTER MERCEDES BENZ 416 SEMI UTI, PLACA RCZ5D83, ANO/MODELO 2020/2020, COR BRANCA.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	VÁLVULA MODULADORA DA TURBINA	01	UN	R\$ 2.405,00	R\$ 2.405,00
2	PASTILHAS DE FREIO JOGO	01	UN	R\$ 510,00	R\$ 510,00
3	ÓLEO DE MOTOR 5W30 1L	12	UN	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
4	FILTRO LUBRIFICANTE	01	UN	R\$ 105,00	R\$ 105,00
5	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTRO DE PARTÍCULAS, DIAGNÓSTICO E PROGRAMAÇÃO COMPUTADORIZADO	01	SERV	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
6	SERVIÇOS MECÂNICOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA/INSTALAÇÃO/TROCA/MÃO DE OBRA	01	SERV	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.290,00	

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



- 4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.
- 4.2. No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em itens.

5. JUSTIFICATIVAS

- 5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
- 5.2. No presente caso trata-se de contratação por dispensa em razão do valor, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adota em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.
- 5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a aquisição de objeto classificado como bem comum.
- 5.4. A execução dos serviços de manutenção com fornecimento de peças a ser contratado visa atender as necessidades de manutenção do veículo oficial (AMBULÂNCIA SPRINTER MERCEDES BENZ 416 SEMI UTI, PLACA RCZ5D83) da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo em perfeitas condições de funcionamento, sendo veículo utilizado para transporte de pacientes, vítimas em caráter de urgência e emergência. Considerando que esta manutenção tem o intuito de zelar pelo bem público existente, e que a manutenção deste veículo é indispensável para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente hospitalar.

6. CONCLUSÃO

- 6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender a necessidade desta Secretaria.

Servidor Declarante: WALKIRIA FERREIRA DA COSTA TAVARES – Portaria nº 1.869/2025.

Cabeceiras-Goiás, 29 de julho de 2025.

Estudo técnico elaborado por:

KELLEN CRISTINA CAMPOS SAAD

Assistente Administrativo

Matrícula nº 354

E aprovado por:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



WALKIRIA FERREIRA DA COSTA TAVARES

Secretária Municipal de Saúde

Gestora FMS

Portaria nº1.869/2025-JR